



## LEI Nº 825/10, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

*"ALTERA A DESTINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADA 'HILDA DE LIMA ARAÚJO', SITO À AVENIDA 19 DE MAIO, Nº 973, EM ZACARIAS".*

O Prefeito Municipal de Zacarias, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a destinação do Edifício denominado "HILDA DE LIMA ARAÚJO", sito à Avenida 19 de Maio, nº 973, passando sua destinação inicial de Fundo Social de Solidariedade Municipal, para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Parágrafo Único:** O Fundo Social de Solidariedade Municipal funcionará provisoriamente nas dependências do Prédio da Biblioteca Municipal de Zacarias cito a Rua Padre Manoel de Nobrega sob o nº 900, até 30 de Julho de 2011. Emenda.

**Art. 2º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 25 de agosto de 2010.

**LOURENÇO ZACARIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

**Luiz Antonio Batalha dos Santos**  
Responsável pelo Expediente